



EDITAL UFMS/PROPP Nº 74, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições no concurso visando à seleção de candidatos para preenchimento de 01 (uma) vaga remanescente no **Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Continuados Integrados - Área de Concentração: Atenção à Saúde do Idoso (Premus CCI) UFMS/Hospital São Julião/ESP/SES**, para ingresso em 2018.

DAS DATAS IMPORTANTES

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	13 de março de 2018 até
	15 de março de 2018
Divulgação de ensalamento*	15 de março de 2018
1ª FASE: PROVA OBJETIVA	
Prova Objetiva	16 de março de 2018
Divulgação do gabarito	17 de março de 2018
Recurso ao resultado do gabarito	19 de março de 2018
Resultado do recurso do gabarito	20 de março de 2018
Divulgação do resultado classificatório da 1ª fase	20 de março de 2018
Entrega da comprovação do currículo	21 de março de 2018
2ª FASE: ANÁLISE DO CURRÍCULO	
Análise do currículo	22 de março de 2018
Resultado classificatório da 2ª Fase	23 de março de 2018
Recurso ao resultado da análise do currículo	26 de março de 2018
Resultado final	27 de março de 2018
Matrícula	28 de março de 2018
Início das atividades	31 de março de 2018

*A divulgação do ensalamento para a 1ª fase ocorrerá na Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”, localizada na Av. Senador Filinto Muller, 1480, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por uma Comissão de Seleção nomeada pela direção geral da FAMED/UFMS.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação em Farmácia, devidamente expedido e registrado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC e candidatos portadores de diploma obtido em instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente revalidado no Brasil.

1.3. Poderão também inscrever-se no Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação desde que possam concluí-lo até a data da matrícula.

1.4. Não será cobrado taxa de inscrição.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ao inscrever-se o candidato estará declarando:

2.1.1. O conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer às condições exigidas para cursar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - Cuidados Continuados Integrados;

2.1.2. Ter disponibilidade para dedicação exclusiva em tempo integral ao Programa de Residência, não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado nas formas da lei, no período da realização da mesma (Lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º).

2.2. Período

As inscrições ficarão abertas a partir das 8h00min (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) do dia 13 de março de 2018 até às 13h00min (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) do dia 15 de março de 2018.

2.3. Instruções

Para inscrever-se, o candidato deverá:

2.3.1. Comparecer à Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”, localizada na Av. Senador Filinto Muller, 1480, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS e preencher o “Requerimento de Inscrição”;

2.3.2. Para a 2ª fase, os candidatos selecionados deverão entregar a ficha “Ficha de Análise de Currículo” (**disponível no ANEXO I deste Edital**) devidamente preenchida conforme os critérios de pontuação, impressa e assinada, juntamente com as fotocópias dos documentos comprobatórios acompanhando os originais, de acordo com o subitem 5.1.18 **deste Edital**.

2.3.3. Serão de total responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.3.4. A declaração falsa ou inexata de dados e apresentação de documentos falsos ou graciosos determinará o imediato cancelamento da inscrição irregular e a consequente anulação de todos os atos relativos à mesma.

2.4. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la até o último dia das inscrições, por escrito, à Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”, no endereço citado no subitem 9.4 **deste Edital**.

3. DAS VAGAS:

ÁREA PROFISSIONAL	DURAÇÃO	BOLSAS CONFIRMADAS	TOTAL DE VAGAS
Farmácia	2 anos	1	1

Obs.: Todas as bolsas são pagas pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/Sesu/MEC, conforme legislação específica: Portaria Interministerial Nº3, de 16 de março de 2016.



3.1. As atividades para o candidato matriculado terão início em 31 de março de 2018. Ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - Cuidados Continuados Integrados encontra-se no aguardo do parecer do MEC para emissão de diploma. Serão expedidos, para os residentes que concluírem o curso nesta área, o histórico escolar e o certificado de conclusão emitidos pela UFMS.

4. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

4.1. 1ª FASE: PROVA OBJETIVA: Peso 3

Dia: 16 de março de 2018.

Horário: 8h às 11h.

Local: Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”, localizada na Av. Senador Filinto Muller, 1480, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS.

4.2. 2ª FASE: ANÁLISE DO CURRÍCULO:

4.2.1. Análise do Currículo: Peso 2

a) A análise do currículo será realizada apenas pela banca examinadora. O candidato deverá entregar o Currículo Lattes em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>) para a banca examinadora no dia 22 de março de 2018, **das 08h00min às 13h00min, na** Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”, localizada na Av. Senador Filinto Muller, 1480, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS. Só serão atribuídos os pontos correspondentes às atividades que forem comprovadas.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. 1ª FASE: PROVA OBJETIVA:

5.1.1. Prova eliminatória, que será avaliada de zero a dez pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta.

5.1.2. A prova conterá vinte questões, das quais cinco são de conhecimento geral em política nacional de saúde e cinco de saúde do idoso, e dez de conhecimento específico da área profissional de farmácia. A sugestão de bibliografia encontra-se no **ANEXO III deste Edital**.

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta, “Requerimento de Inscrição” e o original de algum dos seguintes documentos:

5.1.2.1. Cédula de identidade – RG;

5.1.2.2. Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou

5.1.2.3. Passaporte com visto de permanência no Brasil.



5.1.3. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, que bem o identifique, com foto.

5.1.4. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

5.1.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.1.6. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- 5.1.6.1. Apresentar-se após o horário estabelecido;
- 5.1.6.2. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- 5.1.6.3. Não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
- 5.1.6.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 5.1.6.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 5.1.6.6. Não devolver o caderno de provas e a folha de respostas no final do tempo estipulado para a realização da prova;
- 5.1.6.7. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, tais como: telefone celular, relógio digital com calculadora ou função similar, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- 5.1.6.8. Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie; e
- 5.1.6.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.1.7. O candidato não poderá entrar no local de prova portando equipamentos como os indicados no subitem 5.1.6.7 **deste Edital**.

5.1.8. Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do tempo estipulado para a aplicação da prova.

5.1.9. Será aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (50% de acertos).

5.1.10. A comissão de seleção não se responsabiliza por perda ou danos de documentos ou objetos ocorridos nos locais de realização das provas.

5.1.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após duas horas de seu início.

5.1.12. Os cadernos de prova estarão disponíveis aos interessados na sala de provas, no dia 16 de março de 2018, das 12h30min às 12h59min.

5.1.13. O gabarito da prova estará disponível no site: www.esp.ms.gov.br no dia 17 de março de 2018,

5.1.14. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de desempenho na prova escrita, com o número de inscrição do candidato e a respectiva nota. Em caso de empate, serão considerados critérios de desempate, sucessivamente:

- 5.1.14.1. Maior nota nas questões de conhecimento específico;
- 5.1.14.2. Maior nota nas questões de conhecimento geral.



5.1.15. A lista classificatória da 1ª Fase será disponibilizada no site: www.esp.ms.gov.br no dia 20 de março de 2018.

5.1.16. Serão convocados para a 2ª Fase do Processo Seletivo os candidatos aprovados e classificados na 1ª Fase, na ordem decrescente de desempenho. Por motivo de empate, ainda após a aplicação dos critérios do subitem 5.1.14 deste Edital, os candidatos serão convocados igualmente para a segunda fase da seleção.

5.1.17. Data, horário e local da entrega de documentos dos candidatos selecionados para a 2ª fase:

Dia: 21 de março de 2018.

Horário: das 8h00min às 13h00min (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

Local: Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”, localizada na Av. Senador Filinto Muller, 1480, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS.

5.1.18. O candidato selecionado para a 2ª fase deverá apresentar, pessoalmente ou por seu representante com procuração, os seguintes documentos:

- 5.1.18.1. Ficha “Pontuação do *Currículo Lattes*” (**ANEXO I deste Edital**), preenchida, impressa e assinada;
- 5.1.18.2. Original e fotocópia do diploma de graduação em Farmácia ou declaração de conclusão de curso, expedido pela instituição de ensino superior de origem reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas expedidos em instituições estrangeiras, apresentar original e fotocópia do mesmo revalidado no Brasil;
- 5.1.18.3. Os originais e as fotocópias de documentos dos últimos cinco anos (2013-2017) que comprovem a pontuação marcada pelo candidato na Ficha “Pontuação do *Curriculum Lattes*”;

ATENÇÃO:

5.1.19. No momento da entrega dos documentos, as fotocópias serão conferidas com os originais, que serão devolvidos em seguida;

5.1.20. A não entrega da ficha de Pontuação do *Curriculum Lattes* devidamente preenchida e dos documentos comprobatórios impedirá a realização da 2ª fase do Processo Seletivo, acarretando na exclusão do candidato.

5.1.21. 2ª FASE: ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1.22. Para a análise do currículo, será confrontada a ficha de Pontuação do *Currículo Lattes*, preenchida pelo candidato, com as fotocópias dos documentos enviados, em conformidade com os itens e a pontuação especificada no ANEXO I deste Edital.

5.1.23. A análise do currículo terá caráter classificatório e será avaliada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.1.24. O resultado da análise do currículo e a lista classificatória da 2ª fase serão divulgados no dia 23 de março de 2018, no site: www.esp.ms.gov.br, cabendo recurso quanto à análise do currículo no dia 26 de março de 2018.



6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A nota final será composta pela somatória da nota da prova objetiva (mínimo de 50% de acertos), com peso 3 e da nota da análise do currículo, com peso 2.

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em número equivalente ao triplo do número de vagas oferecidas para a área de concentração, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por programa para o presente Processo Seletivo.

6.3. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

6.3.1. Maior nota na prova objetiva;

6.3.2. Maior pontuação na análise e arguição do currículo;

6.3.3. Maior idade.

6.3.4. O resultado final do concurso será divulgado no site: www.esp.ms.gov.br, no **dia 27 de março de 2018**, por ordem classificatória, com os números de inscrição e os nomes dos candidatos.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser encaminhado e protocolado na Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser” até as 11h00min do dia subsequente à publicação de cada resultado.

7.2. Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da prova da 1ª Fase (Prova objetiva) e ao resultado da Análise do Currículo. Serão analisados os recursos encaminhados por escrito, devidamente fundamentados por literatura e protocolados na Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”, no dia seguinte à divulgação de cada resultado, até as 11h00min. Serão desconsiderados questionamentos sobre o preenchimento do cartão-resposta.

7.3. Serão desconsiderados os recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

7.4. O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue na Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”, em duas vias (original e fotocópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição e a opção da Área Profissional. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado da procuração (**ANEXO II deste Edital**), com firma reconhecida e fotocópia do documento de identidade do procurador.

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, *fac-símile*, *e-mail*, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

7.7. Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista ao cartão de respostas do candidato ou revisão, seja qual for o motivo alegado.

8. DA MATRÍCULA



- 8.1. Período: 28 de março de 2018, das 9h00min às 13h00min;
- 8.2. O não comparecimento neste prazo, para efetuar a matrícula, implicará na desistência do candidato e consequente convocação do candidato suplente na área profissional específica, na ordem de classificação;
- 8.3. Local: Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”, localizado na Av. Sem. Filinto Muller, 1480, Vila Ipiranga, Campo Grande - MS, 79.074-460
- 8.4. Documentos exigidos no ato da matrícula (fotocópias autenticadas em cartório):
- 8.4.1. para brasileiros: cópia autenticada do diploma de graduação e cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF);
- 8.4.2. para os que colaram grau após a inscrição: cópia autenticada da certidão de colação de grau do curso de graduação na área de inscrição ou declaração de conclusão de curso;
- 8.4.3. para estrangeiros: fotocópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- 8.4.4. para os candidatos graduados no exterior: fotocópia autenticada e original do diploma revalidado por universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia autenticada e original do visto de permanência, do exame de proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial e fotocópia legível do registro no conselho da área profissional pretendida;
- 8.4.5. Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração com data recente de que concluiu o curso de graduação na área pretendida;
- 8.4.6. fotocópia autenticada do documento comprobatório de votação na última eleição ou fotocópia autenticada da Certidão de Quitação das obrigações legais, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- 8.4.7. fotocópia autenticada do PIS/PASEP (caso não tenha preencher requerimento (disponível no site: www.esp.md.gov.br);
- 8.4.8. fotocópia autenticada do registro no Conselho Profissional correspondente ou declaração/protocolo de entrada do registro;
- 8.4.9. fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 8.4.10. fotocópia autenticada da carteira de vacinação atualizada;
- 8.4.11. declaração de ciência de Dedicção Exclusiva (Este documento deverá ser elaborado, impresso, assinado e datado, pelo próprio candidato);
- 8.4.12. ficha de matrícula, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras (disponível no site: www.esp.ms.gov.br);
- 8.5. PARA CADASTRO NO SIAPE (fotocópias simples)**
- 8.5.1. 1 (uma) fotocópia do CPF;
- 8.5.2. 1 (uma) fotocópia do RG;
- 8.5.3. 1 (uma) fotocópia do título de eleitor;
- 8.5.4. 1 (uma) fotocópia da certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- 8.5.5. 1 (uma) fotocópia do Passaporte (se tiver);
- 8.5.6. 1 (uma) fotocópia do atestado de reservista (sexo masculino);
- 8.5.7. 1 (uma) fotocópia da carteira de trabalho (se tiver);
- 8.5.8. 1 (uma) fotocópia da carteira nacional de habilitação – CNH (se tiver);
- 8.5.9. 1 (uma) fotocópia do PIS/PASEP (caso não tenha, preencher requerimento disponível no site: www.esp.ms.gov.br);
- 8.5.10. 1 (uma) fotocópia do comprovante de endereço (mesmo do cadastro);
- 8.5.11. 1 (uma) fotocópia do comprovante bancário de CONTA SALÁRIO;



8.5.12. formulário preenchido, para cadastro no SIAPE (disponível no site: www.esp.ms.gov.br)

8.6. A matrícula poderá ser feita por meio de procuração, caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, utilizando-se o modelo de procuração (**ANEXO II deste Edital**) com firma reconhecida e fotocópia da cédula de identidade do procurador.

8.7. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

8.8. A matrícula implicará o compromisso e aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno do Programa.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. Início das atividades no Programa: 31 de março de 2018. Apresentar-se no Hospital São Julião.

9.2. Carga horária de atividades exigida dos residentes: 60 horas semanais.

9.3. Os candidatos que ingressarem na Residência Multiprofissional em Saúde - Cuidados Continuados Integrados farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido no item 3 deste Edital.

9.4. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Escola de Saúde Pública até 06 de abril de 2018, findo este período, a documentação será inutilizada.

9.5. Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente pelo e-mail oshiroml@gmail.com ou helizene.silva@saude.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3345-8015 e 8010.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR



ANEXO I

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – 2º FASE

Candidato: _____

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANT	SOMA
1. Pós-graduação / Especialização Lato Sensu na área de saúde reconhecido pelo MEC – máximo 1 item	0,5		
2. Artigos publicados em periódicos científicos indexados – máximo 2 artigos	0,5		
3. Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área da saúde (seminários, conferências, palestras, mesa redonda – máximo 4 apresentações	0,25		
4. Cursos e/ou Simpósios realizados na área da saúde e/ou específicos da área profissional (carga horária mínima de 40 horas) – máximo 2 cursos	0,5		
5. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão na área da saúde e/ou específicos da área profissional – máximo 2 eventos	1,0		
6. Participação em Programas de iniciação científica institucionalizado (PIBIC, IC-Jr., PET) – máximo 2 participações	1,0		
7. Desenvolvimento de estágio extracurricular na área da saúde (carga horária mínima de 100 horas) – máximo 2 participações	0,5		
8. Desenvolvimento de monitorias em disciplinas na formação profissional (carga horária mínima de 40 horas) – máximo 2 participações	0,5		
9. Participação em projetos de voluntariado (trabalhos sociais) (carga horária mínima de 100 horas) – máximo 1 participação	0,5		
10. Membro de Comissão Organizadora de eventos e/ou cursos na área da saúde e/ou específicos da área profissional (carga horária mínima de 20 horas) – máximo 2 participações	0,5		
NOTA FINAL (soma total dos itens)			



ANEXO II

PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize este modelo de procuração para protocolar inscrição, matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____ filho/a de
_____ e de
_____ nascido/a aos
_____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e
residente na rua _____ n.º _____,

Complemento _____, bairro _____, na
cidade de _____ Estado de (sigla) _____,
portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo
_____, em ____/____/_____, CPF n.º _____ - ____ pela
presente nomeia e constitui seu bastante procurador (a)

_____ brasileiro/a, domiciliado/a e
residente na rua _____ n.º _____, complemento
_____, bairro _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, portador do
documento de identidade RG _____ expedido pelo
_____, em ____/____/_____, CPF n.º _____ - _____, para fim
específico de **INSCRIÇÃO, MATRÍCULA** e/ou **RECURSO**, assumindo total
responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 20____.

Candidato/a
Tel.
Cel.
e-mail

Procurador (a)
Tel.
Cel.
e-mail

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



ANEXO III

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A 1ª FASE

1. POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE – SUS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
2. BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional da Promoção da Saúde – 3 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
3. BRASIL, Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm
4. BRASIL, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

2. SAÚDE DO IDOSO

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Estatuto do Idoso. 3ª ed. rev. 2ª Reimpressão. Brasília - DF. 2013.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria De Gestão Estratégica E Participativa. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. Brasília – DF 2012.
4. MORAES EN. Atenção à saúde do Idoso: Aspectos Conceituais. /Edgar Nunes de Moraes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. 98 p.: il.
5. BESSA, M., LEMOS, N. F. D. (org.), LUIZ, C., TOBIAS, M. A. Interdisciplinaridade, saúde e gerontologia: Articulando saberes. Revista Equilíbrio Corporal e Saúde, 2012;4(1):3-8
6. BORN, Tomiko. Cuidar Melhor e Evitar a Violência - Manual do Cuidador da Pessoa Idosa / Tomiko Born (organizadora) – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2008.



ÁREA PROFISSIONAL: FARMÁCIA

1. BRUNTON LL; LAZO JS; PARKER KL. Goodman & Gilman – As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 12 ed. 2012.
2. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose - 2017. Arq. Bras. Cardiol. [online]. v. 109, n.2, suppl.1, Agosto 2017.
3. SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2015-2016/Sociedade Brasileira de Diabetes. São Paulo: AC Farmacêutica, 2016. Disponível em: <http://www.diabetes.org.br/sbdonline/images/docs/DIRETRIZES-SBD-2015-2016.pdf>
4. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial, Volume 107, Nº 3, Suplemento 3, Setembro de 2016. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf
5. GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. Ciências Farmacêuticas: uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. 1. ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2003.
6. FERRACINI, F.T.; BORGES FILHO, W.M. Prática Farmacêutica no Ambiente Hospitalar. 2. ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
7. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Brasília, DF, Diário Oficial da União, 25 mar 2014.
8. BISSON, M.P. Farmácia Clínica & Atenção Farmacêutica. 2 ed. Barueri-São Paulo: Manole, 2007.
9. STORPIRTIS, S. et al. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2008.
10. SANTOS, L.; TORRIANI, M. S. & BARROS, E. Medicamentos na prática da farmácia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013. 26/10/2017 BS Nº 6656 Pg. 282 11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. O cuidado da pessoa tabagista. Caderno de atenção básica nº 40,. Brasília-DF, 2015.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos. Brasília, 2013 (atualizado em 2015).
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Básica nº 21, Brasília - DF, 2008 (2ª edição revisada).